## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail:gabinete@peroladoeste.com.br

## **DECRETO Nº 57/2014**

**Súmula –** "Dispõe sobre o horário diferenciado de trabalho nos órgãos públicos municipais nos dias dos jogos da seleção brasileira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## **DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica restabelecido o horário de expediente diferenciado de trabalho nos órgãos públicos municipais, encerrando o expediente uma hora antes nos dias dos jogos da seleção brasileira".

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2.014.

## **PUBLIQUE-SE:**

Alcir Valentin Pigos Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	887 <b>PAG.</b> 1A
DATA:	03.06.2014